



**LEI ORDINÁRIA N° 392/2020  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI ORDINÁRIA N.º  
231/2011 DE 18 DE AGOSTO DE 2011 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**, Prefeito de Coronel Macedo, **faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária,

**Artigo 1º** - O Artigo 1º DA LEI ORDINÁRIA N.º 231/2011 DE 18 DE AGOSTO DE 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas de alugueres de imóveis destinados à instalação de empresas no Município de Coronel Macedo, até o valor de R\$ 3.500,00 (três Mil e quinhentos Reais) por mês, ficando ratificados e convalidados os eventuais pagamentos anteriores a presente Lei.”*

**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel Macedo, 23 de dezembro de 2020.

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

**André Aparecido da Cruz**  
**Coordenador do Gabinete do Prefeito**